

iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (206/2018)

Despacho do Diretor Técnico III, de 4-6-2018

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 151/2018 de 03-06-2018, subscrito por D.M.R. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 03-06-2018, no Setor de Visita, no que consiste, em averiguar se houve participação de funcionários desta Unidade Prisional, na tentativa de entrada da droga apreendida em posse da visitante E.A.F.V. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (214/2018)

Despacho do Diretor Técnico III, de 11-6-2018

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 158/2018 de 10-06-2018, subscrito por E.T.A. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 10-06-2018, no Setor de Visita, no que consiste, em averiguar se houve participação de funcionários desta Unidade Prisional, na tentativa de entrada dos acessórios para aparelho celular, apreendida em posse da visitante A.B. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (224/2018)

Despacho do Diretor Técnico III, de 18-6-2018

Tendo em vista os termos constantes dos Comunicados de Eventos de 16-06-2018, subscrito pelos comunicantes e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 16-06-2018, no Setor de Visita, no que consiste, em averiguar se houve participação de funcionários desta Unidade Prisional, na tentativa de entrada da droga e dos aparelhos de celular em posse das visitantes D.S.F. e D.S.. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (231/2018)

Despacho do Diretor Técnico III, de 29-6-2018

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 170/2018 de 26-06-2018, subscrito por V.P.L. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 26-06-2018, no Ráio III, no que consiste, em averiguar se houve participação de funcionários desta Unidade Prisional, na entrada do aparelho celular apreendido durante a realização da "Blitz" com apoio do GIR. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (237/2018)

Despacho do Diretor Técnico III, de 29-6-2018

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 171/2018 de 26-06-2018, subscrito por M.V.H.F. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 26-06-2018, no Ráio IV, no que consiste, em averiguar se houve participação de funcionários desta Unidade Prisional, na entrada do aparelho celular e acessórios apreendidos durante a realização da "Blitz" com apoio do GIR. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (238/2019)

Despacho do Diretor Técnico III, de 29-6-2018

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 186/2018 de 27-06-2018, subscrito por A.A.L. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 27-06-2018, no Setor de Enfermaria, no que consiste, em averiguar se houve participação de funcionários desta Unidade Prisional, na entrada do aparelho celular e acessório apreendidos em posse do detento Luiz Ricardo Almeida Santos, matrícula 379.563, durante a realização da "Blitz" com apoio do GIR. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (239/2018)

Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 2-7-2018

Tendo em vista os termos constantes dos Comunicados de Eventos de 01-07-2018, subscrito pelos comunicantes e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 01-07-2018, no Setor de Visita, no que consiste, em averiguar se houve participação de funcionários desta Unidade Prisional, na tentativa de entrada das drogas apreendidas com as visitantes. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe

III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (262/2018)

Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 16-7-2018

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 205/2018 de 12-07-2018, subscrito por A.R.M. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 12-07-2018, no Ráio V, no que consiste, se existe a participação funcional na entrada do acessório para aparelho celular, apreendido em posse do detento Eduardo Teixeira Evaristo, matrícula 1.098.741. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (279/2018)

Despacho do Diretor Técnico III, de 1º-8-2018

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 211/2018 de 29-07-2018, subscrito por V.P.L. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 29-07-2018, no Setor de Visita, no que consiste, em averiguar se houve participação de funcionários desta Unidade Prisional, na tentativa de entrada das drogas apreendido em posse do visitante R.T.M.. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (294/2018)

Despacho do Diretor Técnico III, de 1º-8-2018

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 212/2018 de 30-07-2018, subscrito por M.H.K. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 30-07-2018, no Estacionamento, no que consiste, em averiguar se houve participação funcional na tentativa de entrada dos ilícitos apreendidos no estacionamento da Unidade Prisional. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (295/2018)

Despacho do Diretor Técnico III, de 7-8-2018

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 217/2018 de 05-08-2018, subscrito por V.O. e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 05-08-2018, no Setor de Visita, no que consiste, em averiguar se houve participação funcional na tentativa de entrada dos ilícitos apreendidos em posse da visitante K.P.S.S.. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (296/2018)

Despacho do Diretor Técnico III, de 9-8-2018

Tendo em vista os termos constantes dos Comunicados de Eventos de 07-08-2018, subscrito pelos comunicantes e conforme artigo 20, inciso III do Decreto 49.865/05, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorrido no dia 07-08-2018, no Setor de Visita, no que consiste, em averiguar se houve participação funcional na tentativa de entrada das drogas apreendidas em posse das visitantes, durante o procedimento de revista no jumbo e na entrada do aparelho celular e o acessório em posse do detento Jose Alan Souza Lima, matr. Ficam designados os servidores Mario Rene Davalos Matienzo, R.G. 24.254.401-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe III, como Autoridade Apuradora, e Mauricio Affonso Caetano, R.G. 47.101.809-0, Agente de Segurança Penitenciária, Classe II, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todas das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (297/2018)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE DIADEMA

Despacho do Diretor Técnico III, de 15-8-2018

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 138/2018, e conforme Decreto 49.984 de 06-09-2005, que criou o Centro de Detenção Provisória de Diadema, determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos no dia 13-08-2018, apreensão de um aparelho de telefonia celular retirado do estomago do detento R.G.C. Ficam designados os servidores Paulo Sergio de Almeida Uziiln, RG 48.380.229-3, Agente de Segurança Penitenciária como Autoridade Apuradora e Fabricio Narciso Trindade, RG 48.867.944-8, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (078.2018)

PENITENCIÁRIA FEMININA SANT' ANA

Despacho do Diretor Técnico III, de 13-8-2018

Tendo em vista os termos de representação contida no Comunicado de Evento 150/2018, datado de 09-08-2018, subscrito pela servidora Fabiana Luzia Mori, Agente de Segurança Penitenciária, encaminhado pela Diretoria do Centro de Segurança de Disciplina,

e conforme artigo 9, inciso IV, do Decreto de criação da Penitenciária Feminina Sant'ana, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, realização de Apuração Preliminar para apurar eventuais responsabilidades funcionais, quanto fato da apreensão de objetos ilícitos (bateria de aparelho celular) durante revista na cela 1390, 3ª pavilhão, no dia 09-08-2018, onde habita a sentenciada Fernanda Guedes, matrícula 728.164, a qual assumiu a propriedade dos ilícitos apreendidos, e que consiste que elucidar os fatos.

Ficam designados os servidores Leôncio Ranieri Cristóvão, RG. 15.564.048-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, como Autoridade Apuradora, e Marizete Fregonesi Louro, RG. 21.100.631, Agente de Segurança Penitenciária de classe IV, que irá secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1 do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo da referida Lei supracitada. (155/2018)

Despacho do Diretor Técnico III, de 14-8-2018

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Sinistro 58/2018, elaborado pelo servidor Eduardo Silva de Oliveira, agente de escolta e vigilância penitenciária, encaminhado pela Assessoria Técnica do Senhor Coordenador, e, conforme artigo 9, inciso IV, do Decreto de criação da Penitenciária Feminina Sant'ana, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, realização de Apuração Preliminar para apurar eventuais responsabilidades funcionais quanto à colisão ocorrida entre a viatura Toyota/Hilux de placas FOB-1026, conduzida pelo servidor E. S. O, e, a caminhonete Fiat/Strada, placas EGV-5424. Ficam designados os servidores Renata de Jesus Lima, RG. 28.612.090-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora, e Leôncio Ranieri Cristóvão, RG. 15.564.048-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, que irá secretariar os trabalhos. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo da referida Lei supracitada. (156/2018)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO DRA. MARINA MARIJO CARDOSO DE OLIVEIRA - BUTANAN

CENTRO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Técnico III, de 15-8-2018
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 148 de 13-08-2018, subscrito por V.R.B. e, conforme artigo 27 do Decreto 57.187 de 02-08-2011, determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos no dia 13-08-2018, no setor de revista na portaria e que consiste na apreensão de droga com a detenta Claudirene de Fátima Borsato Bortoloso – matrícula: 429.861-8. Ficam designadas as servidoras Sandra Gesse de Freitas – RG 19.429.213-7/SP, Agente de Segurança Penitenciária classe V, como Autoridade Apuradora e Lucília Lana Bueno Guerra, RG 22.818.120-3/SP – Oficial Administrativo, que irá secretariar os trabalhos. As servidoras ora designadas atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (133/18)

PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL

Extrato de Nota de Empenho
Nota de Empenho: 2018NE00284
Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação
Contrato 047/18-PFC
Processo 222/18-PFC
Objetivo: contratação de Serviços de publicação de chamada publica ppais.
Contratante: Penitenciária Feminina da Capital
Contratado: jornal gameta sp Ltda epp.
CNPJ: 047.353.640/0001-70
Data da Assinatura: 30-07-2018
Crédito Orçamentário:380313-33903918-14122381361460000
Vigência do Contrato: 180 dias
Valor do Contrato: R\$ 160,00

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA

Extrato de Contrato
(Artigo 61-Lei 8.666/93)
Contrato 032/18-CPP
Processo 091/17.CPP

Contratante: Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha

ITEM 1: CNPJ/CPF	LICITANTE	PROPOSTA	ENQ.	CLASSIFICAÇÃO
01812515000159	Storage & Logistics Importação e Exportação - Eireli	0,8000	Epp	1º
29889989000118	Emilly Salem Araujo Comercial	0,8298	Epp	2º
14770109000112	Eletridil Comércio e Serviço Ltda	0,9800	Epp	3º
07707978000137	Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. - Me	1,1700	Me	4º
22791023000102	Dalen Suprimentos para Informatica e Papelaria Eireli	1,1900	Epp	5º
27162531000137	Genova Comércio e Serviços Eireli	1,2500	Me	6º
22247619000138	Art Flex Mercantil Comercial Ltda	1,2500	Epp	7º
15220145000175	Detoti Distribuidora de Produtos de Limpeza e Descartaveis Ltda - Me	1,3600	Me	8º
29588052000102	J. Da S.n. Santana Limpeza	2,2000	Me	9º
27695959000181	Pedro Augusto da Cruz - Emporio - Me	5,8900	Me	10º
12139758000194	Wellington Araujo dos Santos 35791651864	83,0000	Me	11º

Abre-se o prazo legal de 2 dias úteis para interposição de recursos. O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

Despacho do Coordenador, de 15-8-2018

Nos termos da Informação ATC II 623/2018, a qual acolho "in totum", e uma vez que a autoria e a materialidade do ilícito administrativo encontram-se configuradas, determino a instauração de sindicância como previsto no Art. 269, e como disciplinado nos Arts. 272/273 todos da Lei 10.261/68, em desfavor do servidor C. A. S, lotado e com exercício no Centro de Detenção Provisória "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira" de Caraguatatuba, por infringência do disposto no Art. 241, Incisos III, e XIII, do mesmo Diploma Legal; sendo assim, em tese, encontra-se o servidor em tela sujeito às sanções previstas no Artigo 251, incisos I, II e/ou III, da legislação em pauta. Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à D. Chefia de Gabinete, com proposta de distribuição a uma das Unidades Processantes Permanentes da Pasta.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA LUIS CESAR LACERDA - SÃO VICENTE

Comunicado
Processo 161/18CDPSV - Edital Eletrônico de Contratações 380189000012018OC00234. Objeto – "Material e Utensílios para Refeitório" a Comissão Julgadora de Licitação em 15-08-2018

Objeto: Serviços de Análise das Condições de Segurança Estrutural e de Fundações – Avaliação Técnica Estrutural da Unidade.

Contratado: IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo
CNPJ: 60.633.674/0001-55
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso VIII - Lei 8.666/93)
Valor: R\$ 129.000,00;
Data: 03-08-2018
Crédito Orçamentário: 339039
Vigência: 08-08-2018 a 24-10-2018
Nº Parecer: C/JSAP 369/2018 de 09-05-2018

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Portarias do Diretor Técnico III, de 15-8-2018

Designando:

os servidores a seguir, para exercerem sem prejuízo de suas atividades, cargo/função, conforme Lei 10.520/02, no Decreto 45.729, de 9/05/2001, pelo art. 3º e no Decreto 47.297, de 6/11/2002, para atuarem como Pregoeiro, Suplente, Subscritor e Equipe de apoio objetivando a participação no Pregão Eletrônico 009/18-CPP, Processo 089/18-CPP, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios estoáveis, com entrega parcelada, destinados ao consumo nesta Unidade Prisional para o período de 01 de setembro a 31-12-2018, como segue:

Pregoeiro: Alexandre Zumiani, RG 20.306.992, ASP V;
Subscritor de Edital e membro da Equipe de Apoio: Rute Oliveira da Silva Alves, RG 35.566.459-8 – Dir. I – Núcleo de Finanças e Suprimentos;
Suplente de Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio: Valéria da Silva Taffo Quirino, RG: 19.369.298-3, ASP VI;
Equipe de Apoio: Rosemberg Lourenço de Oliveira RG: 9.053.596-0, Diretor II Centro Administrativo. (24);

os servidores a seguir, para exercerem sem prejuízo de suas atividades, cargo/função, conforme Lei 10.520/02, no Decreto 45.729, de 9/05/2001, pelo art. 3º e no Decreto 47.297, de 6/11/2002, para atuarem como Pregoeiro, Suplente, Subscritor e Equipe de apoio objetivando a participação no Pregão Eletrônico 010/18-CPP, Processo 091/18-CPP, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, destinados ao consumo nesta Unidade Prisional para o período de 01 de setembro a 31-12-2018, como segue:

Pregoeiro: Alexandre Zumiani, RG 20.306.992, ASP V;
Subscritor de Edital e membro da Equipe de Apoio: Rute Oliveira da Silva Alves, RG 35.566.459-8 – Dir. I – Núcleo de Finanças e Suprimentos;
Suplente de Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio: Valéria da Silva Taffo Quirino, RG: 19.369.298-3, ASP VI;
Equipe de Apoio: Rosemberg Lourenço de Oliveira RG: 9.053.596-0, Diretor II Centro Administrativo. (25);

os servidores a seguir, para exercerem sem prejuízo de suas atividades, cargo/função, conforme Lei 10.520/02, no Decreto 45.729, de 9/05/2001, pelo art. 3º e no Decreto 47.297, de 6/11/2002, para atuarem como Pregoeiro, Suplente, Subscritor e Equipe de apoio objetivando a participação no Pregão Eletrônico 011/18-CPP, Processo 072/18-CPP, tendo como objeto a aquisição de Equipamentos de Cozinha (Modeladora) para utilização nesta Unidade Prisional, como segue:

Pregoeiro: Alexandre Zumiani, RG 20.306.992, ASP V;
Subscritor de Edital e membro da Equipe de Apoio: Rute Oliveira da Silva Alves, RG 35.566.459-8 – Dir. I – Núcleo de Finanças e Suprimentos;
Suplente de Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio: Valéria da Silva Taffo Quirino, RG: 19.369.298-3, ASP VI;
Equipe de Apoio: Rosemberg Lourenço de Oliveira RG: 9.053.596-0, Diretor II Centro Administrativo. (26)

PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR ADRIANO MARREY - GUARULHOS II

Comunicado
Convite Eletrônico 380148000012018OC00209. Classificação das Propostas da Oferta de Compra 380148000012018OC00209. Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

ITEM 1: CNPJ/CPF	LICITANTE	PROPOSTA	ENQ.	CLASSIFICAÇÃO
48791685000168	C.B.S. Medico Cientifica S/A	10,0000	Outros	1º

Abre-se o prazo legal de 2 dias úteis para interposição de recursos. O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".